

Assunto **Re: ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 - CÂMARA MUNICIPAL SANTA MARIA**  
De <licitacoes@camara-sm.rs.gov.br>  
Para Josiana Deziderio Gomes <josiana.gomes@valecard.com.br>  
Data 2018-01-22 15:15



Em 2018-01-22 10:36, Josiana Deziderio Gomes escreveu:

Bom bom!

Venho por meio deste, em nome da empresa Trivale Administração LTDA, inscrita sob CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada em Uberlândia/MG solicitar esclarecimentos Pregão Presencial 01/2018.

Objeto: Gerenciamento Abastecimento

**Questionamento 1:** Será aceita taxa negativa?

**Questionamento 2:** Qual o raio estabelecido entre as redes credenciadas?

Desde já agradeço!

Att,  
Josiana Gomes  
Analista de Mercado Público

Boa tarde,

Em relação aos questionamentos recebidos em 22/01/2017, às 10:36 horas, sobre o Pregão 01/2018, informo o seguinte:

1- Quanto à taxa de administração: em conformidade com o item 6.3.3 do Edital, considerando a taxa de administração máxima admitida para o objeto da presente licitação ser de zero por cento, não é considerado como óbice a apresentação de valor anual estimado menor do que o valor máximo admitido, que serão consideradas como desconto sobre o valor variável da fatura decorrente do serviço. Portanto, a taxa pode **sim** ser negativa, sendo considerada como desconto sobre o valor variável da fatura decorrente do serviço. Observo que diante da impossibilidade de ser lançada em nossos sistemas a taxa de desconto, será lançado como valor. Devido a isso, a proposta deve ser apresentada conforme o Anexo V do Edital, possibilitando o cálculo da taxa de administração.

2 - Quanto ao raio: conforme item 13.2 do Edital, para fins de CONTRATO, a licitante vencedora deverá apresentar uma lista com endereços da rede conveniada na cidade de Santa Maria – RS, que deverá corresponder a, no mínimo, 10 (dez) postos de combustíveis existentes na cidade, conforme constante da listagem ANP.

Atenciosamente,

Giovani Costa de Oliveira,

Pregoeiro Suplente da CMVSM.